



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 05 ao PLCL 022/24 – PROC. 0346/24

Art. 1º. Altera a redação do art. 2º do PLCL 022/24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica alterado o caput e ficam incluídos incs. V e VI no art. 23 da Lei Complementar nº 694, de 2012, conforme segue:*

*“Art. 23. Fica vedada, no Município de Porto Alegre, a comercialização de animais:  
V – em qualquer estabelecimento comercial, excluindo os estabelecimento de criação de cães e gatos registrados; e  
VI – em pet shops ou estabelecimentos similares.”*

### Justificativa

De plenário.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2024

**Verª Lourdes Sprenger**

**Ver. Pablo Melo (Líder da Bancada do MDB)**



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador**, em 21/08/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0777371** e o código CRC **4E6707E0**.

---